



## DECRETO N° 7666 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

*“Estabelece os valores venais de terras rurais para o exercício de 2026 e dá outras providências.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores venais para efeito de cobrança do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2026, de terras localizadas na zona rural do município de Guaíra terão o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) o alqueire ou R\$ 74.380,16 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos) o hectare.

**Art. 2º** - Os valores descritos no Art. 1º, a critério da administração tributária, sofrerão variações considerando os aspectos topográficos, localização, existência de mananciais, curso de água e índice de aproveitamento.

**Art. 3º** - Para efeito do cálculo do valor venal deverão ser consideradas também as benfeitorias existentes, cujo valor será somado ao valor das terras estabelecido pelo Art. 1º.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 30 de dezembro de 2025.

*Antonio Manoel da Silva Junior  
Prefeito*

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado  
Chefe do Departamento de Atos Normativos*